



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 4º

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15914103 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GESEG/COSEC/SECONP**

### **1. SETOR REQUISITANTE, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

#### **1.1. Administração da Comarca de João Monlevade**

**1.2. GESTOR:** Fica designado como GESTOR do contrato pelo TRIBUNAL o(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de João Monlevade ou servidor efetivo designado por ele(a).

**1.3. FISCAL:** Para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na qualidade de FISCALIS, ficam designados pelo TRIBUNAL o (a) servidor (a) efetivo (a) ocupante do cargo de Coordenador (a) do Serviço de Controle Operacional dos Serviços da 1ª instância — SECONP e o(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de João Monlevade/MG, ou servidor efetivo por ele(a) designado.

### **2. OBJETO:**

**2.1. Fornecimento e entrega de 50m<sup>2</sup> de grama do tipo “grama esmeralda”.**

**2.2. Código do item de material: 001011618 - GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA; NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA JAPONICA;**

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se justifica pela necessidade da recomposição de áreas ajardinadas que se encontram nos limites do terreno do Fórum da Comarca de João Monlevade.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**4.1. Aquisição do insumo grama do tipo “grama esmeralda” para recomposição de áreas ajardinadas insumos.**

### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **5.1 Detalhamentos do Objeto:**

**5.2. a) Gramas do tipo “esmeralda”, também conhecida como Grama Silvestre, Zoysia Silvestre, Grama-Zóisia ,em placas com aproximadamente 62,5 x 0,40 e espessura de 3 a 4 cm.**

**b) A entrega deverá ser realizada no Fórum Milton Campos, no endereço Rua São**

Mateus, 50, João Monlevade - MG, e o material deverá ser descarregado na parte superior do prédio, com acesso na Rua Santa Lúcia;

5.3. Dias e horários disponíveis para realização dos serviços: Segunda a sexta, de 8hs as 17hs.

5.4. Prazo para entrega dos materiais: até 30 dias.

5.5. É de total responsabilidade da Contratada a alocação de todos os recursos humanos e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletiva, necessários para a realização dos serviços.

5.6. Caberá à contratada empregar os instrumentos e meios necessários para realizar a entrega, em consonância com os dispositivos legais acerca do tema.

## 6. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

6.1. Permitir, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da Contratada nas dependências do Tribunal, para realização da poda e recolhimento do entulho.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, indicando as razões de recusa.

6.3. Exigir substituição de qualquer profissional, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos nocivos à boa administração dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Rodrigo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 22/08/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Aparecida Duarte Ribeiro, Gerente de Contadoria**, em 22/08/2023, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Estevão José Damazo, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 22/08/2023, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15914103** e o código CRC **391BE39C**.